

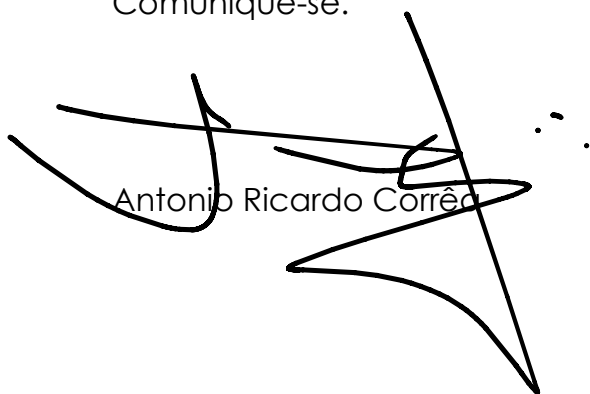


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo 082/2026

Diante das razões que se justificam, defiro a dilação do prazo para juntada da procuração por mais 10 (dez dias).

Comunique-se.



Antonio Ricardo Corrêa